



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.327, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.033 - MANUT.DA ALIMENTACAO ESCOLAR

244.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.038 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR

222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte: 244.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte: 222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de dezembro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal